



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.213 DE 22 DE junho DE 2.011.**  
Projeto de Lei nº 019/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar uma casa, localizado na Rua Ana Del Rei, N. 06 – Águas da Serra – Bairro Dermat, matriculado sob n. **17.476** do CRI local, com área de 486, 67 metros quadrados, em favor da Casa Terapêutica Maria Madalena.

**Art. 2º** - O valor mensal da locação corresponde à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º** - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado anualmente por aditivo próprio até o limite estabelecido em Lei, se o interesse público assim o exigir e houver acordo entre o locatário e o locador.

**Art. 4º** - O imóvel locado tem como finalidade a readaptação e ressocialização de mulheres usuárias de drogas.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07. Secret. Munic. de Saúde  
004.10.301.0012-2054 – Manut. Desenv. Ativ. At. Básica  
339036 – Outros Serv. Terc. Pes. Física – 222.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de junho de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal